



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno – UCI

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 025/2026/UCI/CMSFX

Processo Administrativo:	Processo Licitatório nº 008/2025 — Concorrência Presencial nº 001/2025
Contrato Originário:	nº 20259035 (reeditado pelo Primeiro Termo Aditivo em 07/05/2026)
Órgão Contratante:	Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA (CNPJ: 03.704.171/0001-90)
Empresa Contratada:	FR Marketing e Comunicação Ltda. (CNPJ: 30.578.135/0001-08)
Objeto Contratual:	Serviços contínuos de publicidade e comunicação institucional por agência de propaganda
Assunto do Exame:	Análise de regularidade instrucional da 1ª Prorrogação de Vigência e Apostilamento de Reajuste
Período da Prorrogação:	12 (doze) meses — De 26/09/2026 a 26/09/2027 (2ª Vigência)
Valor Global Estimado:	R\$ 598.000,00 (Quinhentos noventa e oito mil reais). <i>Teto orçamentário anual mantido.</i>

1. RELATÓRIO E ABRANGÊNCIA DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, estado do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional (art. 31, § 1º, c/c art. 74 da CF/88 e legislação municipal regente), procedeu ao exame prévio de regularidade dos autos administrativos que visam à celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 20259035 e à formalização do Termo de Apostilamento nº 001/2026.

Av. Cel. Tancredo, 670, Centro, 68380-000 – São Félix do Xingu – PA / (94) 98449-0788 – Ouvidoria
controladoria@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br / www.cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Unidade de Controle Interno – UCI

O Contrato nº 20259035 tem por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade e comunicação institucional por intermédio de agência de propaganda, regido pela Lei Federal nº 12.232/2010 e suplementarmente pela Lei Federal nº 14.133/2021. Iniciado em 26/09/2025, o ajuste atinge o término de seu primeiro período anual em 26/09/2026, ensejando a análise técnica e jurídica para a continuidade da prestação por mais 12 (doze) meses (26/09/2026 a 26/09/2027).

2. VERIFICAÇÃO DO CONFLITO DE PRESSUPOSTOS E CONFORMIDADE LEGAL

A auditoria de conformidade examinou detalhadamente a instrução do processo de prorrogação em face dos requisitos fixados nos artigos 106, 107, 136, I, e 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. O resultado da verificação documental encontra-se sintetizado no quadro de controle abaixo:

Item / Requisito Legal	Situação nos Autos	Análise do Controle Interno
1. <i>Natureza de Serviço Contínuo (Arts. 106/107, Lei 14.133)</i>	CONFORME	<i>Objeto essencial de divulgação e transparência dos atos do Poder Legislativo, de caráter ininterrupto.</i>
2. <i>Previsão de Prorrogação no Contrato/Edital</i>	CONFORME	<i>Cláusula Terceira (subitem 3.1.1) autoriza prorrogações sucessivas de 12 meses até o teto decenal.</i>
3. <i>Avaliação de Desempenho e Fiscalização</i>	CONFORME	<i>Relatório emitido pela Fiscal Milka Oliveira dos Santos (Portaria 118-2025) atesta execução SATISFATÓRIA (R\$ 574.939,30).</i>
4. <i>Vantajosidade Econômica e Descontos</i>	CONFORME	<i>Manutenção dos descontos de 70% no SINAPRO/PA, 10% produção, 5% intermediação e 15% mídia digital.</i>
5. <i>Consulta Formal e Aceite da Contratada</i>	CONFORME	<i>Ofício nº 0400/2026-CMSFX e resposta favorável da empresa (Ofício 089/2026 em 14/09/2026).</i>



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Unidade de Controle Interno – UCI

6. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Habilitação	CONFORME	Juntada das certidões negativas (CNDT, FGTS, Federal, Estadual, Municipal) e atestado de qualificação do CENP.
7. Dotação Orçamentária e Teto Anual	CONFORME	Reserva atestada no Elemento 3.3.90.39.00 / Subelemento 3.3.90.39.90, respeitando o limite de R\$ 598.000,00.
8. Separação de Instrumentos (Aditivo x Apostila)	CONFORME	Aditivo restrito ao prazo (Art. 107) e reajuste formalizado por Apostila nº 001/2026 com Tabela 2026C (Art. 136, I).
9. Parecer Jurídico Prévio da Procuradoria	CONFORME	Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica em 23/09/2026 opinando pela legalidade do ato.

3. ANÁLISE DOS ASPECTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE

A liquidação das despesas do primeiro período executado (Outubro/2025 a Abril/2026) perfaz o valor total de R\$ 574.939,30, o que equivale a 96,14% do teto contratual anual de R\$ 598.000,00. A fiscalização comprovou que todos os faturamentos foram instruídos com os devidos comprovantes de veiculação (veículos de rádio, TV e mídia digital) e relatórios de produção.

Quanto ao reajuste anual, a Unidade de Controle Interno valida a adoção da Tabela de Custos Internos do SINAPRO/PA 2026C (válida de 05/07/2026 a 04/10/2026), mediante o Termo de Apostilamento nº 001/2026. Ressalta-se que o apostilamento atende rigorosamente ao disposto no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando a manutenção do desconto compulsório de 70% em favor da Câmara Municipal e mantendo a execução no limite do teto orçamentário anual aprovado.

4. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Para assegurar a plena conformidade dos atos finais do procedimento, esta Controladoria recomenda:

- **Consulta Prévia de Punições:** Realizar a consulta e juntar aos autos as certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Unidade de Controle Interno – UCI

Nacional de Empresas Punidas (CNEP) imediatamente antes da assinatura do aditivo.

- **Publicação Oficial no PNCP:** Providenciar a publicação do extrato do Segundo Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura (art. 94, I, Lei nº 14.133/2021).
- **Transparência Ativa:** Manter atualizada no Portal da Transparência da Câmara Municipal a divulgação detalhada dos valores faturados, nomes dos veículos de comunicação e fornecedores terceirizados intermediados (art. 16 da Lei nº 12.232/2010).

5. CONCLUSÃO E MANIFESTAÇÃO FINAL

Ante o exposto, fundamentado no cumprimento integral de todos os requisitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 12.232/2010, na satisfatória prestação dos serviços atestada pela Fiscalização e na demonstrada vantajosidade econômica, a **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI** emite parecer de **APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES**, atestando a regularidade formal e material da instrução e opinando no sentido de que o processo se encontra **APTO PARA ASSINATURA E HOMOLOGAÇÃO** pelo Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu–Pará.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu–Pará, 24 de Setembro de 2026.

MARIA LUCIA DO
NASCIMENTO:26355140204

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DO
NASCIMENTO:26355140204

MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
Controladora Geral da CMSFX